



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD - N.1642/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA 26 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEP - Luilcio Azevedo da Silva Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretaria Municipal de Saúde – SESA - Fabiana Bahls Machado Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Rosemeire Miranda Rocha Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev - Steffany Caroline da Silva
---	---

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1

LICITAÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ACONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 070/2023

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, Art. nº 65 “§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos” e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 056/2022, PREGÃO Presencial nº 019/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 070/2023**, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), serão acrescidos R\$ 70.101,08 (setenta mil cento e um reais e oito centavos) ao valor do contrato que anteriormente era de R\$ 280.404,34 (duzentos e oitenta mil quatrocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), com o acréscimo o valor atual do contrato será de R\$ 350.505,42 (trezentos e cinquenta mil quinhentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), passam a vigorar nas redações que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	PEDRA SEIXO (CASALHO)	M³	13.226,619875	26,50	350.505,42
Total Geral -----					R\$
350.505,42					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA: *Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 350.505,42 (trezentos e cinquenta mil quinhentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), para o fornecimento previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 070/2023**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 070/2023**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados – MS, 18 de Setembro de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Silvio Roberto Brigatti Dias – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** o presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: VOLKSDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 05.248.779/0001-82.

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para realização de manutenções preventivas e/ou corretivas, em caminhão da frota modelo Ford Cargo Placa 00R-1F17, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável do município de Glória de Dourados/MS.

VALOR: O valor global de despesa será de 17.242,05 (dezesete mil duzentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
04.122.0003.2010.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (Ficha 197)
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE

	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
04.122.0003.2010.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (Ficha 199)

DETERMINO a emissão da nota de empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 26 de Setembro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

